

**TARPON INVESTIMENTOS S.A.**  
CNPJ/MF 05.341.549/0001-63  
NIRE 35.300.314.611

## **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

### **EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

São convocados os titulares de ações ordinárias de emissão da Tarpon Investimentos S.A. ("Companhia"), negociadas no segmento especial do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, para se reunirem em assembléia geral ordinária e extraordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 22 de março de 2010, às 11h, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.144, conjunto 52, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

#### **1. Em Assembléia Geral Ordinária:**

- (i) Apreciar as contas dos administradores, o relatório da administração, e examinar, discutir e deliberar acerca das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009;
- (ii) Apreciar a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, conforme reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 10 de fevereiro de 2010; e
- (iii) Apreciar a proposta de remuneração global anual da administração para o exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2010, no valor total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), conforme reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 10 de fevereiro de 2010.

Nos termos da Instrução Normativa CVM n.º 481/09 ("Instrução CVM 481"), a Companhia informa que (i) as informações indicadas no item 13 do formulário de referência; e (ii) a proposta de destinação do lucro líquido do exercício com as informações indicadas no Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481/09 estão disponíveis nos *websites* da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Companhia ([www.tarponinvest.com.br](http://www.tarponinvest.com.br)).

#### **2. Em Assembléia Geral Extraordinária**

- (i) Alteração da composição dos Comitês de Auditoria e Remuneração da Companhia, de modo que estes passem a ser compostos por, no mínimo, 2 (dois) membros, sendo 1 (um), necessariamente, conselheiro independente, conforme definido no estatuto social da Companhia.
- (ii) Caso a alteração da composição dos Comitês de Auditoria e Remuneração da Companhia seja aprovada, nos termos do item (i) acima, alterar o artigo 36 do estatuto social da Companhia, de modo a refletir referida alteração.

- (iii) Ratificar o cancelamento de 3.580.348 (três milhões, quinhentos e oitenta mil, trezentas e quarenta e oito) ações ordinárias de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, sem alteração do valor do capital social, conforme aprovado em reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 26 de maio de 2009.
- (iv) Caso seja aprovado o item (iii) acima, alterar o artigo 5º do estatuto social da Companhia, de modo refletir a alteração no número de ações de emissão da Companhia.
- (v) Alterar o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia (“Plano”), adotado em 16 de fevereiro de 2009, de modo que o preço de exercício para novos participantes do Plano seja o maior entre: (i) R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por ação, ajustado por dividendos e outros proventos distribuídos, desde a data de aprovação do Plano até a data de outorga, nos termos do item 5.4 do Plano; e (ii) 75% da cotação de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA, no fechamento do pregão anterior à data de outorga. Em ambos os casos, o preço de exercício continuará sujeito ao ajuste nos termos do item 5.4 do Plano.

Nos termos do artigo 11 da Instrução CVM 481, a Companhia informa que a cópia do seu estatuto social, contendo, em destaque, as alterações propostas e o relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas ao estatuto social da Companhia estão disponíveis nos *websites* da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Companhia ([www.tarponinvest.com.br](http://www.tarponinvest.com.br)).

### **3. Informações gerais aos acionistas:**

Nos termos do artigo 14 do estatuto social da Companhia, para que possa participar da assembléia geral, votando nas matérias a serem deliberadas, o acionista deverá entregar na sede da Companhia, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data da realização da assembléia geral, os seguintes documentos:

- (i) comprovante expedido, na forma do artigo 126 da Lei das S.A., pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, até 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembléia Geral;
- (i) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista, devidamente regularizado na forma da lei; e
- (ii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido, pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembléia Geral.

**José Carlos Reis de Magalhães Neto**  
**Presidente do Conselho de Administração**